



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fortaleza, 14 de janeiro de 2026

1. ÓRGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1. Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - Avenida Antônio Sales, 485 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE - CEP 60135-101 .

2. ÁREA (S) INTERESSADA (S)

2.1. Área administrativa - Gestão de Pessoas

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Leiliane Nascimento Borges Ambrósio - Assistente Administrativo

3.2. Antônio Costa Mendes - Analista de RH

4. OBJETO

4.1. Aquisição de canecas de cerâmica cor branca, com alça e letras na cor verde e logotipo do Cremec, com capacidade mínima de 325 ml para atender à demanda estabelecidas neste instrumento.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Executar o projeto: Aniversariantes do mês - 2026

5.2. Reduzir o uso de copos descartáveis por materias de maior durabilidade, promovendo a economia de recursos a longo prazo e reduzindo a quantidade de resíduos descartados pelo Conselho.

6. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. Os objetos de aquisição deverão seguir as especificações do quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|---|------------|
| | CANECA DE CERÂMICA - PERSONALIZADA 1) Caneca com alça para acondicionamento de água e bebidas em geral; | |

| | | |
|---|---|----|
| 1 | <p>2) Material: CERÂMICA 3) Alça e letras na cor verde contendo a logotipo do Cremec 4) Capacidade: a partir de 325 ml 5) Cor branca</p> <p>Similar à marca Oxford</p> | 95 |
|---|---|----|

6.2. Imagens do modelo:



IMAGEM DE REFERÊNCIA
LOGOTIPO DO CREMEC

7. PRAZO DE GARANTIA

7.1. O produto deverá ter garantia de, no mínimo, 03 (três) meses, assegurando a durabilidade e qualidade de impressão

7.2. A CONTRATADA terá obrigação de substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação do Conselho.

7.3. O CREMEC reserva-se o direito de, em caso de não atendimento das especificações do parágrafo anterior, adotar as medidas cabíveis, bem como ajuizar ação judicial responsabilizando a CONTRATADA por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação.

7.4. Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e

com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.5. A execução da garantia por empresas terceirizadas não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com o CREMEC

8. DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS, PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1. O fornecimento das canecas deve ser de acordo com a quantidade estabelecida no item 6.1 deste termo.

8.2. A CONTRATANTE enviará por e-mail à CONTRATADA, o layout a ser impresso.

8.3. A entrega das canecas deverão ser realizadas uma única vez, respeitando o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido com a nota de empenho, no endereço Avenida Antônio Sales, 485 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60135-101.

8.4. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, o envio de uma unidade para avaliar e validar a impressão e qualidade dos objetos. Após a aprovação, enviará por e-mail a autorização de emissão dos demais itens constantes deste Termo de Referência.

8.5. A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes ao fornecimento, inclusive o transporte do objeto até as dependências do CREMEC .

8.6. A CONTRATADA deverá entrar em contato com um dos responsáveis pelo projeto para informar a entrega do objeto solicitado. Deverão ser respeitadas as restrições de horários de atendimento da CONTRATANTE.

8.7. Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da CONTRATADA, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência e com o layout enviado no pedido, ou ainda, que apresente qualquer avaria e/ou defeito.

8.8. O aceite do objeto pelo setor competente do CREMEC não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os objetos recebidos serão considerados aceitos somente após conferidos pelos responsáveis pelo projeto, atendidas as especificações e condições exigidas no Termo de Referência.

9.2. Após verificada a conformidade do produto entregue com as especificações exigidas, será feito o recebimento definitivo, mediante atesto na nota fiscal.

9.3. Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da CONTRATADA a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação.

9.4.

10. DO PREÇO ESTIMADO

10.1. Os valores estimados foram obtidos através de pesquisa de mercado:

| Descrição do Objeto | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------|
| CANECA DE CERÂMICA , COR BRANCA, com alças e letras personalizadas na cor verde, com logotipo do Cremec e capacidade de no mínimo de 325 ml | R\$ 28,00 | 95 | R\$ 2.660,00 |

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos restritos ao objeto deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas sempre que solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

11.3. Rejeitar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, por terceiros, sem autorização expressa das partes.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

11.5. Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

11.6. Fazer cumprir o que estabelece este Termo de Referência.

11.7. Proporcionar todas as facilidades possíveis à perfeita execução do objeto.

11.8. Notificar, por escrito a CONTRATADA, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.9. Solicitar substituição dos produtos que apresentarem avarias, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Apresentar um modelo da caneca pronto para avaliação e validação do Conselho antes da produção da quantidade adquirida.

12.2. Na hipótese de não aprovação da prova apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar novas provas para validação do Conselho, sem custos adicionais até a homologação e autorização da confecção da quantidade adquirida.

12.3. Cumprir os prazos, condições e disposições deste Termo de Referência, sendo responsável pelo fornecimento dos objetos e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso.

12.4. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o CREMEC fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

12.5. Não utilizar os modelos com a logomarca do Conselho no portfólio de produtos e serviços da CONTRATADA, sem prévia autorização escrita do Conselho.

12.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ação, demanda, custo e despesa decorrente de danos, ocorrido por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à presente contratação.

12.7. Informar aos responsáveis pelo projeto quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.8. Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Nascimento Borges Ambrosio, Assistente Administrativa**, em 16/01/2026, às 15:09, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3589919** e o código CRC **0F05587D**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro
Joaquim Távorá |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE -
<https://cremec.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.6.000000575-7 | data de inclusão: 16/01/2026